



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 004/2025
DE: 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SENHORES VEREADORES:

A Senhora **DALVACI LÍRIO DE AZEVEDO**, natural da cidade de Buri, Estado de São Paulo, é Professora da rede Estadual de Ensino, reconhecida por sua dedicação, compromisso e responsabilidade no exercício da educação. Residente neste Município há aproximadamente 40 anos, estabeleceu sua moradia no Distrito de Fátima de São Lourenço, onde construiu sua trajetória pessoal e profissional.

Mãe dedicada de dois filhos, sempre conciliou sua vida familiar com o trabalho na educação, contribuindo para a formação de inúmeras crianças e jovens ao longo de sua carreira.

Além de sua atuação profissional, a Sra. **Dalvaci** é amplamente reconhecida por seu trabalho voluntário na comunidade. Participa ativamente de ações sociais, eventos comunitários e iniciativas voltadas ao bem-estar coletivo, demonstrando espírito solidário e profundo compromisso com o desenvolvimento local.

Por sua trajetória exemplar, seu histórico de serviços prestados, sua conduta ética e seu constante envolvimento em prol da comunidade, a Senhora **Dalvaci Lírio de Azevedo** reúne todos os méritos que justificam a concessão do **Título de Cidadã**, honraria que reconhece sua significativa contribuição para o Município e seu relevante papel na vida comunitária.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLEIDIS PEREIRA BARBOSA
VEREADOR

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail:contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT.	
PROTOCOLO	
N.º	278/2025
Ab	15.43 MS
DATA	12/11/2025
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 004/2025
DE: 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede “Título de Cidadã Juscimeirense” à Senhora **DALVACI LÍRIO DE AVEZEDO** e dá outras providências.

O Senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, “Título de Cidadã Juscimeirense” à Senhora **DALVACI LÍRIO DE AVEZEDO** de autoria do Vereador **GLEIDIS PEREIRA BARBOSA**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

[Assinatura]
GLEIDIS PEREIRA BARBOSA
VEREADOR

Fone: (66) 99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com